



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Publicado em Placar  
Em 4 / 04 / 2001  
  
Maria da Glória C. Mascarenhas  
Assessor 1 - AGM  
Prefeitura Municipal de Palmas/TO

**DECRETO N.º 424 /2001, de 4 de abril de 2001.**

**Aprova o microparcelamento, do Loteamento da Área Residencial Sudoeste - ARSO 34 e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e XXIII da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina o parcelamento do solo urbano,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o microparcelamento do Loteamento da Área Residencial Sudoeste - ARSO 34, pertencente ao Plano Diretor desta Capital, objeto do Processo nº 11884/94, vez que os projetos e memoriais atendem aos requisitos da legislação em vigor.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**, aos 4 dias do mês de de 2001, 12º ano da criação de Palmas.

  
**NILMAR GAVINO RUIZ**  
Prefeita de Palmas